LEI Nº. 2716/2009, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2009, no montante de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais), nas seguintes classificações orçamentárias:

0801.12.361.0047.2.041 MANUT. ATIV. DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - MDE

3.1.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil c/806	R$	7.500,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis c/808	R$	6.300,00

0804.13.392.0054.2.054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MUSEU

3.1.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil c/860	R$	18.000,00

0805.27.812.0103.2.060 MANUT. ATIV. DEPARTAMENTO DE DESPORTO

3.1.90.11.00.00.00	Venc. Vantagens Fixas Pessoal Civil c/867	R$	5.200,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes classificações orçamentárias:

0801.12.361.0009.1.007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE ESCOLAS -MDE

3.3.90.36.00.00.00	Outros Serv.Terc. Pessoa Física c/899	R$	1.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica c/1894	R$	1.000,00
3.3.90.47.00.00.00	Obrigações Tributárias Contributivas c/801	R$	1.000,00
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/802	R$	2.800,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis c/803	R$	1.000,00

0801.12.361.0047.2.042 MANUT. E DESENVOL. ENSINO FUNDAMENTAL - MDE

3.3.90.46.00.00.00	Auxílio Alimentação c/1860.....	R$	1.000,00

0801.12.365.0009.2.081 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL – MDE

4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações c/841	R$	1.000,00
4.4.90.61.00.00.00	Aquisição de Imóveis c/843	R$	1.000,00

0801.12.365.0041.2.047 AMPLIAR, REFORMAR E MANTER AS CRECHES MUNIC. MDE

3.1.90.08.00.00.00	Outros Benefícios Assistenciais c/846	R$	1.000,00
3.1.90.16.00.00.00	Outras Despesas Variáveis c/1897	R$	1.000,00
3.1.91.13.03.00.00	Contribuição Patronal para RPPS c/7851	R$	1.000,00
3.3.90.14.00.00.00	Diárias Pessoal Civil c/848	R$	1.000,00

0803.12.364.0028.2.116 AUX. FINANC. ASSOC. DE ESTUDANTES UNIVERS. – AUDI

3.3.50.41.00.00.00	Contribuições c/1852	R$	23.200,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, 05 DE NOVEMBRO DE 2009.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

PAULO VIANEI KUNST
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO